



PROJETO DE LEI Nº 35/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:15h Nº 15243
Em 09/05/22
João
Responsável

Altera disposições da Lei nº 3.527, de 08 de outubro de 2015.

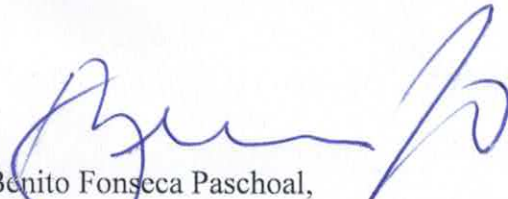
Art. 1º O art. 49 da Lei nº 3.527 de 08/10/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de contraprestação, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.527/2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico em

09/05/22

.....Milian Castor Aguiar Medeiros.....
OAB/RS 103.383

Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 3.527/2.015, no que se refere à contraprestação dos Conselheiros Tutelares.

Referido projeto de lei tem por finalidade atender uma antiga demanda de readequação da contraprestação dos Conselheiros Tutelares, que se mostra um tanto defasada em nosso Município, principalmente frente à relevância e às responsabilidades desta valorosa função pública, que implica no enfrentamento de desafios diários de toda ordem na defesa da Criança e do Adolescente.

Além disso, mais adiante, a readequação proposta também contribuirá para melhorar a atratividade da função quando das eleições para o Conselho Tutelar, previstas para o próximo ano, estimulando o interesse da comunidade encruzilhadense no lançamento de candidaturas, de forma a proporcionar a manutenção de um Conselho concorrido e, conseqüentemente, tendente a uma boa qualificação de seus conselheiros.

Por fim, o encaminhado estudo de impacto financeiro demonstra que tal revisão se mostra dentro das possibilidades do Município, principalmente porque os Conselheiros a serem beneficiados são em número de apenas 05 (cinco).

Dessa forma, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.



IMPACTO FINANCEIRO

CONSELHEIRO TUTELAR
BÁSICO = R\$ 2.000,00 (40h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 24.000,00
13° SALÁRIO	= R\$ 2.000,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 666,66
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 30.866,66

LEIS SOCIAIS:

INSS (20%) = R\$ 5.333,33

TOTAL = R\$ 5.333,33

TOTAL = R\$ 36.199,99

